



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

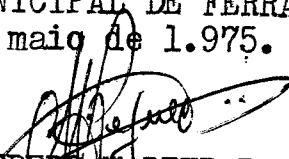
=L E I Nº 908, em 27 de maio de 1.975=

"Dispõe sôbre doação de sepultura em Cemitério".

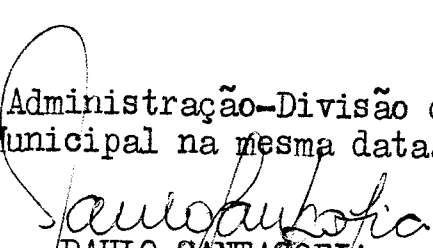
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

- ARTIGO 1º - Fica o senhor Chefe do Executivo Municipal de Ferraz de Vasconcelos autorizado a fazer doação e isenção à Família do falecido Servidor desta Prefeitura Municipal, senhor BENEDITO PIRES, de um terreno medindo 1,00x2,20, na Quadra nº 03 (três), Sepultura nº 84 (oitenta e quatro) do Cemitério Municipal de Ferraz de Vasconcelos.
- ARTIGO 2º - Para cumprimento do artigo 1º desta Lei, deverá a Prefeitura Municipal emitir o competente Título de Posse - de Sepultura Perpétua.
- ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 27 de maio de 1.975.


DR. ALFREDO WALTER REGNER
Vice-Prefeito em Exercício

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFIA
Diretor Administrativo